



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CGC: 75.927.582/0001-55

P O R T A R I A N º 30.225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de JANEIRO de 2022, ao servidor, **SILVIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, conforme prevê artigo em epigrafe, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal